



Conselho da Justiça Federal



boletim **ESPECIAL**
interno

2018

Boletim de Serviço Interno
do Conselho da Justiça Federal

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL
BOLETIM INTERNO ESPECIAL DE 30/08/2018

2

Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO

COMPOSIÇÃO

| | |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------|
| Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA | Presidente |
| Ministra MARIA THEREZA Rocha DE ASSIS MOURA | Vice-Presidente |
| Ministro RAUL ARAÚJO Filho | Corregedor-Geral |
| Ministro PAULO DE TARSO Vieira SANSEVERINO | Membro Efetivo |
| Ministra Maria ISABEL Diniz GALLOTTI Rodrigues | Membro Efetivo |
| Desembargador Federal CARLOS Eduardo Maul MOREIRA ALVES | Membro Efetivo |
| Desembargador Federal ANDRÉ Ricardo Cruz FONTES | Membro Efetivo |
| Desembargadora Federal THEREZINHA Astolphi CAZERTA | Membro Efetivo |
| Desembargador Federal Carlos Eduardo THOMPSON FLORES Lenz | Membro Efetivo |
| Desembargador Federal MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT | Membro Efetivo |
| Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA | Membro Suplente |
| Ministro Ricardo VILLAS BÔAS CUEVA | Membro Suplente |
| Ministro SEBASTIÃO Alves dos REIS JÚNIOR | Membro Suplente |
| Desembargador Federal KASSIO Nunes MARQUES | Membro Suplente |
| Desembargador Federal GUILHERME COUTO DE CASTRO | Membro Suplente |
| Desembargador Federal NERY da Costa JÚNIOR | Membro Suplente |
| Desembargadora Federal MARIA DE FÁTIMA FREITAS LABARRÈRE | Membro Suplente |
| Desembargador Federal CID MARCONI Gurgel de Souza | Membro Suplente |

Secretário-Geral Cleberson José Rocha
Diretora-Geral: Eva Maria Ferreira Barros

BRASÍLIA-DF, 30/08/2018

BOLETIM INTERNO ESPECIAL

| | | |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------|---|
| | CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL BOLETIM INTERNO ESPECIAL DE 30/08/2018 | 3 |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------|---|

Art. 53, § 1º DO REGIMENTO INTERNO

1 – DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00316 de 30 de agosto de 2018

Dispõe sobre a designação de gestores de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-ADM-2018/00288.03,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ALEXANDRE FAGUNDES, CPF n. 745.863.357-34, e MARIZELDA ALVES ROCHA, CPF n. 695.786.806-00, ambos da Secretaria de Administração, como gestor e gestora substituta, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: n. 024/2018-CJF;

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e conservação - item 53;

Empresa: KBAS Comércio de Produtos de Limpeza Eireli - ME.

Art. 2º Cabe aos gestores, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS

PORTARIA Nº CJF-POR-2018/00317 de 30 de agosto de 2018

Dispõe sobre a designação de gestores de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo n. CJF-ADM-2018/00288.02,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ALEXANDRE FAGUNDES, CPF n. 745.863.357-34, e MARIZELDA ALVES ROCHA, CPF n. 695.786.806-00, ambos da Secretaria de Administração, como gestor e gestora substituta, respectivamente, do contrato abaixo descrito:

Contrato: n. 023/2018 - CJF;

Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e conservação - Lotes 3 e 6;

Empresa: Comercial Brasília Eireli - EPP.

Art. 2º Cabe aos gestores, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS